



MENSAGEM Nº 011/2026 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 006/2026**, que solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal adquira imóvel urbano.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder à aquisição de imóvel urbano, constituído pelo Lote nº 12 da Quadra nº 21, com área de 712,50 m² (setecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Tiradentes, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Zivo Luiz Taborda.

A aquisição do referido imóvel justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento da população, especificamente para utilização como estacionamento da Capela Mortuária Municipal. Tal medida visa proporcionar melhores condições de acesso, organização e comodidade aos munícipes que utilizam o espaço, especialmente em momentos de grande fluxo, como em cerimônias fúnebres.

Ressalta-se que a inexistência de área adequada para estacionamento nas proximidades da Capela Mortuária tem gerado transtornos à população, sobretudo em relação à mobilidade urbana e à segurança, tornando necessária a adoção de medidas que promovam a adequada organização do espaço público.

O valor da aquisição foi fixado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), estando compatível com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, garantindo assim a observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Destaca-se, ainda, que toda a documentação pertinente à negociação, incluindo proposta de venda, laudo de avaliação e croqui do imóvel, segue anexa à presente Mensagem, assegurando transparência e regularidade ao processo.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de melhoria na prestação dos serviços à população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 006/2026 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de compra, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº12 da Quadra nº 21, com área de 712,50 m² (setecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Tiradentes, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Zivo Luiz Taborda.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º destina-se ao estacionamento da Capela Mortuária Municipal e/ou futuras edificações públicas.

Art. 3º O valor do imóvel é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, em 6 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal